



**Lei nº 3.428 de 14/07/2014.**

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

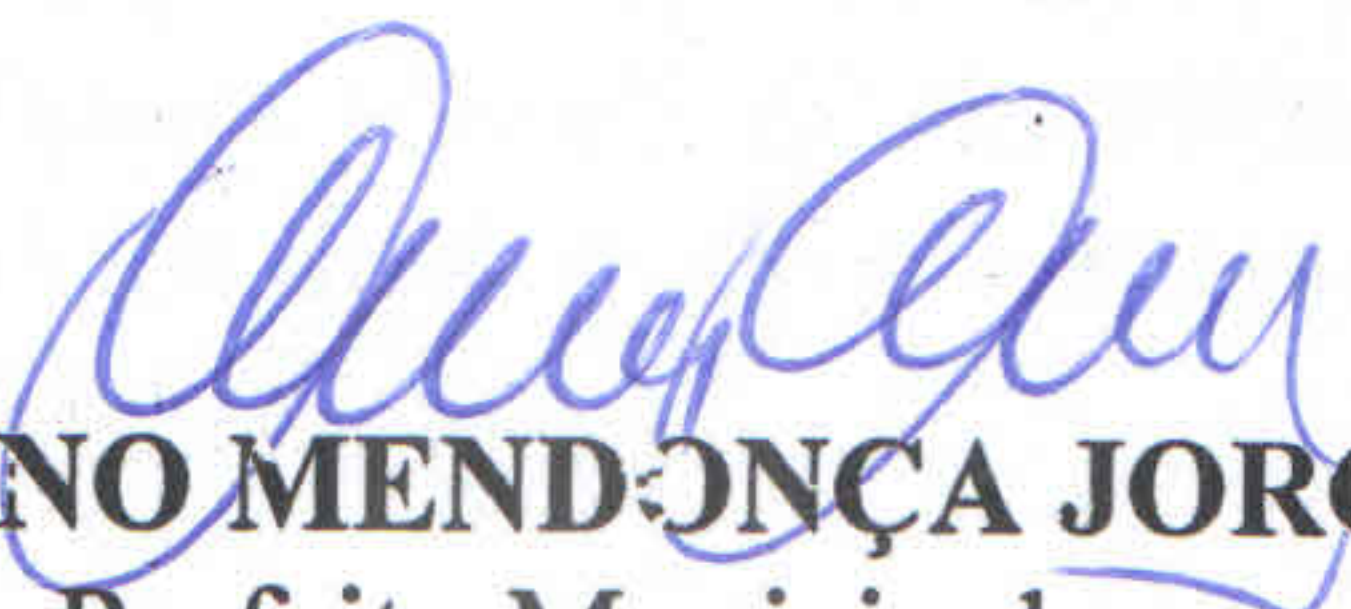
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional ESPECIAL da importância de R\$. 13.000,00 (treze mil reais), incluindo as seguintes dotações no orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal de Miguelópolis
01.09	Subdepartamento da Promoção Social
01.09.03	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.0033.2043.0000	Manut. do Fundo Munic. de Assistência Social
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	0.05.14-500.038

**Art. 2º** - O crédito a ser aberto, autorizado na forma do artigo anterior, deverá ser coberto com recursos provenientes do saldo financeiro e rendimentos de aplicação no mercado financeiro.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 14 de julho de 2014.

  
**JULIANO MENDONÇA JORGE**  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

  
**Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda**  
Assistente de Secretaria